

**INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**

Companhia de Capital Aberto  
CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20  
NIRE 35300488750

**FATO RELEVANTE**

**INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (B3: MEAL3) (“**Companhia**”) vem a público divulgar a carta anexa, recebida nesta data, por meio da qual a Abanzai Representações S.A. comunica a revogação da OPA para aquisição de ações de emissão da Companhia que havia sido lançada em 19 de novembro de 2018.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

**INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**

**José Agote**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

À

**International Meal Company Alimentação S.A.**

A/C: Sr. José Agote - Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores  
via e-mail

À

B3 - Brasil, Bolsa, Balcão  
A/C Srs Mário Palhares e Milton Gonçalves Júnior  
Via e-mail

À CVM

At.: Sr. Dov Rawet  
Superintendente de Registro de Valores Mobiliários

Sr. Raul de Campos Cordeiro  
Gerente de Registros-1  
*Processo CVM nº 19957.010228/2018-74*

Via e-mail e protocolo eletrônico

*Ref.: Notificação de Revogação da OPA*

Prezados Senhores,

Fazemos referência à oferta pública voluntária (“OPA”) lançada pela Abanzai Representações S.A. (“Abanzai”) para aquisição de, no mínimo, 69.000.000 (sessenta e nove milhões) e, no máximo, 69.375.000 (sessenta e nove milhões e trezentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias de emissão da International Meal Company Alimentação S.A. (“IMC” ou “Companhia”), nos termos do Edital da OPA publicado em 19 de novembro de 2018, conforme aditado em 29 de novembro de 2018 e em 12 de dezembro de 2018 (“Edital”).

A Abanzai informa (conforme já previsto no item 2.6(xvi) do Edital) que não renuncia à condição ali referida e, portanto, **não seguirá com a OPA**, tendo em vista a aprovação em 13/12/2018 da alteração do Estatuto Social da Companhia para a inclusão de

disposição estatutária que visa a obrigar a Abanzai a, em decorrência da OPA, realizar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia.

Portanto, a OPA fica revogada, em caráter incondicional, irrevogável e irretroatável, deixando de ter quaisquer efeitos e validade, não mais sendo vinculativa e nem subsistindo qualquer obrigação por parte da Abanzai ou da Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição intermediária da OPA.

O Leilão da OPA, inicialmente agendado para o dia 19 de dezembro de 2018, não ocorrerá.

Solicitamos que a IMC divulgue a presente carta aos seus acionistas e ao mercado em geral por meio de fato relevante.

A Abanzai informa que continuará adotando medidas que agreguem valor ao Grupo Sapore, seus parceiros, fornecedores e clientes, o que inclui a busca de novas oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico, inclusive através de aquisições.

Atenciosamente,

---

**Abanzai Representações S.A.**

---

**Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**